PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Of. 115/78. Cambará em, 08 de maio de 1.978.

Excelentíssimo Senhor
ALVARO AVILA SANCHES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ- PARANÁ

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº. 017/78

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 017/78 para a sua devida apreciação e posterior votação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 017/78

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a vender à "MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO" uma área de terras medindo 26,00 x 40,00num total de 1.040,00 metros quadrados ' pelo valor simbólico de CR$.1,00 ' (Hum cruzeiro) e dá outras providências.

ENCAMINHE-SE ÀS COMISSÕES.

Em 08 /maio/1978.

- Presidente

- Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO ' PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo ' Municipal autorizado a efetuar a alienação de uma área de terras desta Prefeitura, medindo 26,00 x 40,00 metros, num total de 1.040,00 metros quadrados À "MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO" pelo valor simbólico de 1,00(Hum cruzeiro), terreno este objeto da transcrição nº. 1.255, fls. 195 do livro 3"B" do Registro de Imóveis desta cidade, cujas confrontações são as seguintes: de um lado com Joaquim da Cruz, pela frente ' com a rua nº. 1(Hum) e pelos fundos com terreno da ora outorgante.

Art. 2º.- Da-se o valor venal para fins de escritura de CR$.5.000,00(Cinco mil cruzeiros).

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de maio de 1.978.

- Sebastião Pereira da Silva -

= = PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 017/78, que tem por finalidade em obter desse Legislativo autorização para efetuar a venda de uma área de terras desta Prefeitura, num total de 1.586,00 metros quadrados à "MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO".

Senhor Presidente e Senhores Edís, a Mitra Diocesana de Jacarezinho estando interessada em construir a Igreja São Benedito em nossa cidade, e como o local ideal à construção da referida Igreja foi encontrado o terreno objeto do presente Projeto de Lei, que vem atender de maneira satisfatória os anseios do povo e também do cléro religioso de nossa Comuna.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, em 08 de maio de 1.978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

-Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =